

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 2/2022

No Extrato de Termo Aditivo nº 07/2021, publicado no DOU do dia 02/02/2021, página 59, Seção 3. Onde se lê: Adequar o Plano de Trabalho e o Cronograma de Desembolso à nova realidade operacional do Projeto. Leia-se: Dilatar o prazo do Termo de Cooperação em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos e promover modificações no escopo original do Plano de Trabalho.

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
Reitor da UFES

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 3/2022

No Extrato de Termo Aditivo nº 18/2022, publicado no DOU do dia 24/01/2022, página 43, Seção 3. Onde se lê: "Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 5900.0110954.19.9 (4600583505)" e "Dilatar o prazo do termo de cooperação em 365 (trezentos, sessenta e cinco) dias corridos" e "30/12/2020". Leia-se: "Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 5900.0110954.19.9 (4600583505)" e "Promover alterações no Plano de Trabalho" e "10/02/2022".

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
Reitor da UFES

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 27, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, a Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-PROGEP-STI/UFES e de acordo com as normas e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS - DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LETRAS			
Vagas	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplinas	Titulação Exigida
01	40h	Teoria Literária (cód. CNPq 8.02.05.00-3) / Literatura Brasileira (cód. CNPq 8.02.06.00-0) / Outras Literaturas Vernáculas (cód. CNPq 8.02.07.00-6).	Doutorado em Letras ou Estudos Literários ou Literaturas de Língua Portuguesa ou Literatura Brasileira ou Teoria da Literatura ou História da Literatura ou Literatura Comparada.
Endereço: Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP: 29075-910. As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: pss.literatura.ufes@gmail.com			

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

1.4. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal, conforme a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (40h)
Doutorado	R\$ 5.831,21

1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 21/02 às 23h59 do dia 25/02/2022 (Horário de Brasília).

1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site <http://www.progep.ufes.br>.

JOSIANA BINDA
Pró-Reitora

EDITAL Nº 21, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, a Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-PROGEP-STI/UFES e de acordo com as normas e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

CENTRO TECNOLÓGICO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL			
Vagas	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplinas	Titulação Exigida
01	40h	Poluição do ar; Mecânica dos fluidos.	Graduação em qualquer Engenharia e Mestrado em Engenharia Ambiental ou Engenharia Mecânica.
Endereço: Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP: 29075-910. As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: departamento.engenhariaambiental@ufes.br			

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

1.4. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal, conforme a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (40h)
Mestrado	R\$ 4.304,92

1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 21/02 às 23h59 do dia 25/02/2022 (Horário de Brasília).

1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site <http://www.progep.ufes.br>.

JOSIANA BINDA
Pró-Reitora

